



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

1 Aos nove dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois, às 10 horas (Horário de Brasília),
2 aconteceu a 8ª Reunião Ordinária do Departamento de Contabilidade (STC) da Universidade
3 Federal Fluminense (UFF), na modalidade virtual, mediante vídeo chamada no Google Meet
4 (meet.google.com/zmb-shqj-duq). Estiveram presentes na reunião, os seguintes professores:
5 Alexandre Cunha Gomes, Aline Moura, Antônio Roberto da Silva, Antônio Fernando Navarro,
6 Francisco de Paula Gomes Neto, Jorge Vieira, José Paulo Cosenza, Leonardo José Seixas Pinto,
7 Luciana Rezende, Luiza Bairral, Maria de Fátima Pinel, Paulo Roberto da Silva. Dando início à
8 reunião, o presidente leu a ordem dos assuntos a serem tratados. Seguindo a pauta de
9 convocação, o Prof. José Cosenza, chefe do STC, deu início à reunião, agradecendo a presença
10 de todos, passando, imediatamente, à discussão dos temas definidos na pauta. **1. Informes:**
11 Neste ponto, o Chefe do STC informou que as atas de reunião departamental aprovadas estão
12 sendo disponibilizadas, através do site da UFF: www.atas.uff.br, sendo o acesso das mesmas
13 liberado ao público. **2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº07/2022** da Plenária
14 Departamental, realizada em 05 de julho de 2022. **Relator:** Chefia Departamental. Posta em
15 votação, a aprovação da ata supra, a mesma foi aprovada por unanimidade pela plenária do
16 STC. **3. Aprovação do curso de extensão em formação tributarista**, com carga horária de 30
17 horas, a ser ofertado à comunidade de forma gratuita. **Relator:** Prof. Leonardo Seixas. Antes, foi
18 passada a palavra ao Prof Paulo Roberto da Silva, em razão de seu conhecimento a respeito do
19 item proposto por Leonardo Seixas, dado ser Coordenador de Extensão. Aquele informa que foi
20 aprovado em reuniões anteriores um procedimento para encaminhamento de propostas de
21 projetos de extensão, que teria que ser encaminhado ao Coordenador de Extensão e este
22 levaria à uma Comissão própria sobre o tema (que foi criada e extinta por duas vezes) e como
23 resultado desta suposta Comissão haveria um parecer a ser submetido à Plenária. Assegura que
24 tal procedimento não ocorre hoje, em parte porque Leonardo Seixas não enviou o projeto para
25 o Coordenador do tema, e ainda que assim o fosse, não haveria comissão para avaliar os
26 trabalhos, em razão da extinção da mesma. Solicita, então, a criação de uma nova comissão,
27 para que o trâmite até então existente fosse observado. Afirma que não obstante a extinção da
28 comissão própria recebeu a proposição de Leonardo Seixas e fez algumas considerações sobre
29 a mesma, com envio para o Chefe do STC, o Coordenador de Curso e o próprio proponente.
30 Assegura que o proponente devolveu a proposta para ele com informações e alterações. Indaga
31 ao Chefe do STC qual a providência a ser tomada neste estágio do procedimento. O chefe do
32 STC indaga ao proponente sobre a urgência da apreciação do projeto e este último faz breve
33 relato sobre o mesmo, solicitando que o coordenador de extensão explicita quais formalidades
34 não foram atendidas. Alexandre Gomes indaga se o projeto terá aderência ao Sistema de
35 Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) e que deve ser avaliada, também, a pertinência do
36 projeto, pois representa carga horaria do docente que esta sendo alocada. Portanto, o
37 Departamento precisa avaliar se o docente pode alocar uma carga horaria num determinado

ATA

38 projeto. Afirmar que o STC está muito carente de projeto de extensão e, num momento onde a
39 carga horaria de atividades de extensão esta sendo curricularizada, trata-se de uma iniciativa
40 louvável, já que existe carga horária mínima de extensão que o aluno precisa cumprir.
41 Questiona se há necessidade de uma comissão de extensão para emitir um parecer. Passada a
42 palavra ao Prof Jorge Veira, este assinala grande potencial no projeto em tela. Diz que entende
43 ser salutar que as decisões ocorram de forma colegiada, não sendo favorável ao parecer acerca
44 dos projetos de extensão ficar a cargo de um docente monocraticamente. Entende que a
45 criação de uma comissão é fundamental e defende a criação de comissões temáticas para não
46 haver sobrecarga de trabalhos entre os docentes. Aline Moura defende celeridade na criação
47 das Comissões. Paulo Roberto da Silva assinala que não obstante a execução do projeto esteja
48 prevista para novembro, existem alguns prazos estabelecidos pela PROEX para a aprovação das
49 propostas e que possam entrar no RAD. Afirmar que em outubro sairão estes resultados e
50 assinala a preocupação com a aprovação da ata plenária que aprova o projeto somente em
51 reunião seguinte. Entende adequada a criação da comissão, até mesmo para que o docente
52 proponente não entenda que a avaliação é pessoal. Assinala que as considerações feitas à
53 proposta de Leonardo já estão discriminadas e enviadas a quem de direito e entende que se
54 não houver um cronograma de atividades "a proposta de projeto de extensão" de Leonardo
55 Seixas deverá ser rejeitada pela PROEX e com isso terá dificuldade em se atribuir a carga
56 horaria no RAD. Sugere a realização de uma reunião extraordinária para que o proponente faça
57 as alterações sugeridas ao projeto. O Chefe do STC sugere que o item seja retirado de pauta até
58 que o proponente o adequar às sugestões do Coordenador de Extensão do STC. Daí sugere uma
59 reunião em setembro (duas no mesmo dia, uma primeira pra discutir o assunto e deliberar
60 sobre sua aprovação, e a outra, em seguida, para aprovar a ata dessa reunião, a fim de dar
61 celeridade no seu encaminhamento para a PROEX). Jorge Vieira sugere a criação de uma
62 comissão própria nesta plenária. Francisco Gomes assinala que o cargo de coordenador dos
63 cursos de extensão não foi revogado, mas as comissões sim. Por derradeiro, foi aprovada a
64 Comissão dos Projetos de Extensão no STC que será composta pelos seguintes membros:
65 Antônio Fernando de Araújo Navarro, Maria de Fátima de Lima Pinel e Paulo Roberto da Silva
66 (presidente da Comissão), comprometendo-se o Chefe do STC a elaborar uma DTS formalizando
67 tal comissão. Em síntese, a votação do item foi suspensa para que o docente proponente
68 fizesse as alterações sugeridas por Paulo Roberto da Silva, com o fito de não prejudicar
69 futuramente o trâmite de aprovação pela PROEX. **4. Continuação da Avaliação dos novos**
70 **regulamentos do Curso** de Ciências Contábeis, referente ao "Estágio Supervisionado", ao
71 "Trabalho de Conclusão do Curso" e às "Atividades Complementares". **Relator:** Coordenação de
72 Curso. Alexandre Gomes, explica exigência da PROGRAD: que qualquer alteração curricular,
73 visando atendimento à Resolução do MEC que determina a curricularização da carga horária de
74 extensão deve acontecer agora; continua afirmando que os regulamentos em pauta foram
75 discutidos no NDE e Colegiado de Curso; que seria atribuído como carga horária de extensão
76 uma parte das atividades complementares e que para que ocorra esse efeito é necessário
77 submeter à PROGRAD o regimento de atividades complementares, desde que esse regimento
78 inclua a obrigatoriedade de trezentas horas de extensão; repisa que os Regimentos em tela já
79 foram apresentados em várias reuniões de NDE, Colegiado de Curso e plenária departamental;
80 assinala que só houve uma proposta de alteração aos textos dos regimentos apresentada por
81 Luciana Rezende; tais alterações devem ser debatidas no momento; foram debatidas as
82 propostas de alteração apresentadas por Luciana Rezende, no que tange às Atividades
83 Complementares. No tocante a este, foram discutidos: a) art.6º, § 4 - delegação de 300 horas
84 de atividades complementares que também sejam atividades de extensão exclusivamente ao
85 aluno. O Coordenador de Curso entende que para atendimento a esta regra o STC deve ter

86 projetos de extensão para que o aluno integralize esta carga horária desejada; sugere que parte
87 das cargas horárias das disciplinas também seja reconhecida como carga horária de extensão. O
88 Chefe do STC sugere que os docentes examinem as ementas das disciplinas por eles ministradas
89 e vejam a possibilidade de incluir ao menos 20 horas de seu conteúdo como atividade de
90 extensão. Alexandre Gomes lembra que os professores que pleiteiam progressão para a classe
91 Associado necessitam comprovar carga horária de extensão em suas atividades. Respondendo à
92 indagação de Luciana Rezende, Alexandre Gomes explica que o aluno para obter o *status* de
93 concluinte do curso necessita computar cem por cento da carga horária do curso e que é parte
94 da carga horária do curso, as atividades complementares e o que se propõe em tal regulamento
95 é que do total de 540 horas de atividades complementares, 300 horas sejam de atividade de
96 extensão, criando para o aluno esta obrigação de buscar estas horas. Assim entende que pode
97 ser que o aluno conclua todas as disciplinas do curso, mas não consiga ser concluinte, uma vez
98 que não conclua as atividades de extensão; que neste sentido o aluno pode ter 1.000 horas de
99 atividades complementares, mas se incluídas nestas 1.000 horas não houver as trezentas horas
100 de atividade de extensão, o aluno não irá integralizar a carga horária, daí a imperatividade da
101 criação dos projetos de extensão. Prosseguindo na exposição acerca do regulamento das
102 Atividades Complementares, o Coordenador do Curso cita sugestão de Luciana Rezende acerca
103 de ordem determinada de comprovantes de atividades complementares (artigo 8º, § 2º do
104 Regulamento). Continuando no quadro de atividades do regulamento, Alexandre Gomes
105 assinala comentário de Luciana Rezende, em que esta afirma não ter entendido as informações
106 do quadro. Esclarece que as atividades ali assinaladas são em pequeno número, em razão da
107 rígida classificação do MEC do que se entende como atividade de extensão, o que difere do
108 critério da PROGRAD. Alexandre relata as pequenas alterações realizadas no quadro de
109 atividades complementares, com o fito de atendimento de oferecimento de carga horária
110 mínima exigida aos alunos como atividades de extensão. Após indagar aos presentes se há mais
111 alguma sugestão de alteração ao texto do Regimento de Atividades Complementares no âmbito
112 do STC, o Chefe do STC o pôs em votação, sendo certo que a aprovação do texto ocorreu por
113 unanimidade da Plenária. Passada à exposição do texto do Regulamento de Estágio
114 Supervisionado, o Coordenador do Curso assegurou que as únicas sugestões de alteração de
115 texto apresentadas foram novamente de iniciativa da Profª Luciana Rezende, passando a relatá-
116 las e discuti-las com os presentes. Foram elas: a) requisitos para a validação do estágio
117 curricular não obrigatório (validação do estágio não obrigatório como obrigatório desde que
118 observados os requisitos elencados); b) relacionadas ao artigo 13 do texto (responsabilidades
119 da instituição concedente, quanto ao estágio obrigatório). Neste passo, Luciana Rezende relata
120 a inobservância do limite da carga horária de trabalho pelas empresas concedentes do estágio,
121 mormente quem trabalha na área de auditoria. Fátima Pinel comenta sobre a exploração de
122 alunos sem que os mesmos possam sair da empresa, prejudicando o seu conteúdo do
123 conhecimento basilar da graduação. Antônio Navarro indaga se alunos que já trabalham em
124 empresas de contabilidade precisam complementar a carga horária de estágio obrigatório. O
125 Coordenador do Curso esclarece que o regulamento pertinente permite que tanto o trabalho
126 celetista, quanto o estatutário sejam computados como carga horária equivalente de estágio
127 supervisionado, regra que se estende inclusive ao empreendedor. A partir da leitura
128 regulamentar do conceito de estágio, o Coordenador de Curso entende que o aluno irá realizar
129 o estágio supervisionado não para aprender contabilidade e sim aprender a ser relacionar no
130 ambiente de trabalho. Posto em votação o texto do Regulamento de Estágio Supervisionado,
131 no âmbito do STC, o mesmo foi aprovado, por unanimidade. Passada à discussão do texto do
132 Regimento de Conclusão de Curso, novamente foram tecidos comentários a respeito das
133 propostas de alterações/comentários de Luciana Rezende, a saber: a) Referentes às atribuições

134 do Coordenador de TCC. Neste item chegou-se à conclusão de não haver prazo fixado para a
135 atividade de Coordenador de TCC; b) Artigo 11 – Carga horária de desempenho acadêmico aos
136 docentes que ministram disciplinas de STC00208 - Trabalho de Conclusão de Curso e STC00203
137 - Pesquisa em Contabilidade (a atribuição destas cargas horárias será feita por disciplina); c)
138 Artigo 15, § 4º - necessidade de impressão do trabalho de TCC em três vias pelo aluno e a
139 previsão de destinação destas vias (retirou-se do texto a necessidade de entrega de uma das
140 vias à Coordenação de Curso e ao professor orientador, criando-se a obrigatoriedade do envio
141 de via para o Repositório Institucional da UFF (RIUFF), regulamentado pela Norma de Serviço
142 655, de 03/01/2017; d) Artigo 16 – apresentação do texto do TCC para defesa, houve
143 contestação inicial à expressão “aval para apresentação”, mantida porém após ampla
144 discussão; e) Artigo 16, § único – “período regulamentar de defesa” entendeu-se que tal
145 expressão significa qualquer período dentro do semestre letivo; f) Artigo 17§ 2º- possibilidade
146 de coautores discentes ao artigo publicado – houve sugestão de participação do docente
147 orientador ou outro docente do Departamento na elaboração do artigo, proposta aceita por
148 unanimidade, sendo vedada, no entanto, a participação de outros discentes no trabalho
149 publicado. Artigo 7º, § 1º - O Chefe do STC defende a possibilidade de orientação de TCC por
150 docente substituto, desde que contando com a coorientação de um docente efetivo do
151 Departamento. Entende que tal sugestão impossibilita solução de continuidade ao
152 procedimento de orientação, o que poderia ocorrer em casos de encerramento de contratos de
153 docentes substitutos durante a vigência do semestre letivo. Sugere também que docentes que
154 ministrem disciplinas para o Curso de Ciências Contábeis, ainda que não estejam lotados no
155 Departamento de Contabilidade também possam ser orientadores de TCC. Tais sugestões
156 foram postas em votação e aprovadas por unanimidade. Neste passo, em comentário à
157 explicação do Coordenador de Curso, de que artigo publicado por banca externa em revista
158 Qualis CAPES desobrigaria o aluno da elaboração de TCC, Fátima Pinel posicionou-se contrária a
159 esta regra. Alexandre Gomes entende que a regra acima está de acordo com o objetivo da
160 melhora do Curso e conseqüente melhor avaliação do MEC. À vista das discussões e alterações
161 feitas, foi posto em votação o texto do Regimento de Trabalho de Fim de Curso, no âmbito do
162 STC, sendo certo que o texto foi aprovado por maioria, em razão da discordância acima
163 apontada por Maria de Fátima Pinel. Por derradeiro, o Coordenador do Curso disse da
164 necessidade de voluntários para atender às funções de Coordenadores das três atividades dos
165 três regulamentos acima citados. **5. Indicação dos Coordenadores** de “Estágio Supervisionado”,
166 “Trabalho de Conclusão de Curso”, “Atividades Complementares” e de “Pesquisa”. **Relator:**
167 Chefia Departamental. A Chefia do STC entendeu por bem entrar em contato com docentes
168 potencialmente habilitados para assumir estes ônus e, após isso, fazer a devida DTS com a
169 publicação dos nomes. **6. Apreciação do Parecer da Comissão de Inventário**, constituída
170 através da DTS STC nº 04/2022, de 05 de abril de 2022, para realizar o inventário de bens
171 móveis do Departamento de Contabilidade (STC). **Relatora:** Profª Cintia Ribeiro. Item
172 prejudicado, em razão da ausência do relator. **7. Aprovação dos RADS** do docente Antônio
173 Roberto da Silva, matrícula SIAPE 310.733. Ano-exercício: 2020.1; 2020.2; 2021.1; 2021.2.
174 **Relator:** Prof. Antônio Roberto da Silva. Os professores José Cosenza, Aline Moura e Paulo
175 Roberto chamaram a atenção para a necessidade do cumprimento da carga horária docente na
176 alocação de horas no RAD. Postos em votação, pela plenária, os RADS referentes aos anos de
177 2020 e 2021 do docente Antônio Roberto da Silva, matrícula SIAPE 310.733, os mesmos foram
178 aprovados por unanimidade. **8. Aprovação do projeto de extensão** “Planejamento Econômico-
179 Financeiro Doméstico e Responsabilidade Socioambiental”, referente ao ano de 2022, do
180 docente Paulo Roberto da Silva. **Relator:** Prof. Paulo Roberto da Silva. O docente relator
181 informa que apesar da execução do projeto supra ser plurianual, o mesmo deverá ser aprovado

182 anualmente pela Plenária. Acrescenta também que o referido projeto já havia sido aprovado
 183 em exercícios anteriores por Comissões do STC, criadas com este propósito. Em razão das
 184 circunstâncias apresentadas, o projeto supra foi posto em votação pela plenária, haja vista que
 185 o mesmo tratava-se de uma replicação do projeto anterior, com poucas alterações já
 186 combinadas com os respectivos docentes, conforme parecer já aprovado pela Comissão de
 187 Extensão à época. O mesmo foi aprovado por unanimidade. **9. Apreciação do relatório de**
 188 **avaliação final** do projeto desenvolvido em 2021, submetido ao Sigproj, pelo docente Paulo
 189 Roberto da Silva. **Relator:** Prof. Paulo Roberto da Silva. Foi dada ciência aos docentes presentes
 190 do relatório acima, sem que houvesse consideração pelos presentes a respeito de seu
 191 conteúdo. **10. Homologação da distribuição da carga horária** para o semestre 2022-2. **Relator:**
 192 Chefia Departamental. Nenhuma nota de relevo, uma vez que quase todo o quadro de horário
 193 do semestre passado foi replicado para o atual. **11. Assuntos Gerais.** Nada a tratar. E nada mais
 194 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 14 minutos, da qual, para constar, foi
 195 lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Wellington Ricardo Miranda, na condição de
 196 Secretário, pelo Senhor Chefe do Departamento de Contabilidade, José Paulo Cosenza, na
 197 condição de presidente, e pelos membros presentes. -----X---X---X---X---X---X---X-----X-----X---X

JOSE PAULO COSENZA
 jpcosenza@id.uff.br:34790942791

Assinado de forma digital por JOSE PAULO
 COSENZA jpcosenza@id.uff.br:34790942791
 Dados: 2022.08.18 15:47:14 -03'00'

José Paulo Cosenza

Presidente - SIAPE 1.841.956



Wellington Ricardo Miranda e Silva

Secretário – SIAPE 107.5837-2

198 XXX

199 LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DE DEPARTAMENTO STC – RO 08/2022, EM 9/08/2022

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Luiza Fernandes	Bairral Castanheira	luiz*****@***.com	2 h 29 min	09:59	12:28
Alexandre	Cunha Gomes	alexandregomes@id.uff.br	2 h 37 min	09:51	12:28
Maria	de Fatima de Lima Pinel	fatima_pinel@id.uff.br	2 h 22 min	10:06	12:28
Francisco	de Paula Gomes Neto	franciscogomes@id.uff.br	55 min	10:00	10:55
Antonio	Fernando de Araujo Navarro Pereira	antonionavarro@id.uff.br	2 h 22 min	10:06	12:28
Leonardo	Jose Seixas Pinto	leonardopinto@id.uff.br	39 min	09:57	10:38
Ricardo Miranda	Miranda	rm10***@***.com	2 h 24 min	09:53	12:17
Aline	Moura Costa da Silva	alinemoura@id.uff.br	2 h 15 min	09:51	12:06
Jose	Paulo Cosenza	jpcosenza@id.uff.br	2 h 37 min	09:50	12:28
Luciana	Rezende Thomaz Dos Santos	lucianathomaz@id.uff.br	1 h 55 min	09:58	11:52
Paulo	Roberto da Silva	silvapaulo@id.uff.br	2 h 27 min	10:01	12:28
Antonio Roberto	Silva	arsi*****@***.com	58 min	11:29	12:27
Jorge	Vieira da Costa Junior	jorgevieira@id.uff.br	1 h 40 min	10:02	11:42

200
201

Fonte: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1esxA4gnpayU5kHvIBpMlxzVVT_UcsKdPxAZ1-1JoufQ/edit#gid=342252244

202 XXX

